

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 8619
Data da Entrega: 29/10/2021
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Período: TERCEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2021
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 05423844509

Emitido em: 29/10/2021



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RAT- RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL

3º TRIMESTRE DE 2021

(01/07/2021 a 30/09/2021)



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL - RAT

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/07/2021 a 30/09/2021**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretário: **Samara Reis Araujo**

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;

- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;
- Gastos com Pessoal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Processos Licitatórios/Contratos;
- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;

OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS
FORAM OS SEGUINTE:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº487 de 22 de dezembro de 2017.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 517 de 08 de setembro de 2020, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 527 de 30 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões)**.

2- RECEITA E TESOURARIA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 11.573.688,53** (*Onze milhões, quinhentos e setenta e três, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos*), obtendo o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 11.573.688,53**
- II. Até o período: **28.197.607,90**
- III. Média Mensal: **3.857.896,17**
- IV. Percentual realizado: **80,56%**

2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
804.242,55	2.312.033,73

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ **PREFEITURA**

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	<i>R\$ 1.084.477,146</i>	<i>R\$ 22.231.709,78</i>
Liquidadas	<i>R\$ 6.002.911,40</i>	<i>R\$ 16.379.653,14</i>
Pagas	<i>R\$ 5.864.688,75</i>	<i>R\$ 15.989.420,54</i>
Dif. Liquidado e Pago	<i>R\$ 138.222,65</i>	<i>R\$ 390.232,60</i>

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	<i>R\$ 1.451.541,10</i>	<i>R\$ 10.029.278,17</i>
Liquidadas	<i>R\$ 2.645.036,90</i>	<i>R\$ 6.804.634,44</i>
Pagas	<i>R\$ 2.836.662,39</i>	<i>R\$ 6.658.666,10</i>
Dif. Liquidado e Pago	<i>R\$ (191.625,49)</i>	<i>R\$ 145.968,34</i>



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 426.333,23	R\$ 1.825.639,54
Liquidadas	R\$ 295.077,45	R\$ 878.878,56
Pagas	R\$ 290.013,50	R\$ 835.007,65
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 5.063,95	R\$ 43.870,91

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 929.025,65	R\$ 1.936.660,66

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 15.273.756,32** (*Quinze milhões, duzentos e setenta e três, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos*), **equivalente a 54,55 % dos 80% permitidos por Lei.**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais suplementares** autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal nº 527/2020.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **613.182,34** (*Seiscentos e treze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 35.502,59
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 54.490,00
TOTAL	R\$ 89.992,59

II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.00)	R\$ 42.951,90
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.00)	R\$ 480.237,85
TOTAL	R\$ 523.189,75

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 337/2013 de 16 de dezembro de 2013**, a **Lei Municipal nº 412/2015 de dezembro de 2015** e a **Lei Municipal nº 507/2019 de 17 de setembro de 2019**, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10 de abril de 2014**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 10.175,00</i>	<i>R\$ 24.100,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 3.200,00</i>	<i>R\$ 5.600,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528 de 26 de fevereiro de 2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Pagos	R\$ 7.500,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2016, em **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** e **R\$ 10.666,66 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através da lei acima citado, em **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 885.543,90 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 3.422.828,30 (Três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, equivalentes a **22,27%** da receita resultante de impostos e transferências, apresentando assim, um déficit no período de **2,73%**, o equivalente a **420.021,14 (Quatrocentos e vinte mil, vinte e um reais e quatorze centavos)**. Levando em consideração que o gestor deverá aplicar o percentual de **25%** até o final do exercício.

Quadro demonstrativo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 15.371.397,77
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$ 3.422.828,30
Percentual aplicado	22,27%
Déficit	R\$ 420.021,14

4.3.2 – FUNDEB

O total da **receita do FUNDEB** arrecadada até o período, totalizou a importância de **R\$ 8.196.981,96** (*Oito milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais do magistério, **R\$ 5.400.435,78** (*Cinco milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **65,88%** no pagamento dos salários. Observou-se então, que existe um déficit no período de **4,12%**, o equivalente a **337.451,59** (*Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos*),

Quadro demonstrativo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB	R\$ 8.196.981,96
70% da receita do FUNDEB	R\$ 5.737.887,37
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 5.400.435,78
Percentual aplicado	65,88%
Déficit	R\$ 337.451,59

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 2.466.196,04** (*Dois milhões, quatrocentos e*



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), equivalentes a **16,65%** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 14.808.970,04
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 2.466.196,04
Percentual aplicado	16,65%
Superávit	R\$ 244.850,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se dentro do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

EXERCÍCIO 2021						
MESES	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
jan/2021	2.585.867,77	2.585.867,77	1.649.548,68	1.649.548,68	63,79%	63,79%
fev/2021	2.987.599,39	5.573.467,16	1.595.735,17	3.245.283,85	53,41%	58,23%
mar/2021	2.675.698,20	8.249.165,36	1.511.203,44	4.756.487,29	56,48%	57,66%
abr/2021	2.580.821,47	10.829.986,83	1.540.731,41	6.297.218,70	59,70%	58,15%
Mai/2021	2.803.789,01	13.633.775,84	1.534.930,40	7.832.149,10	54,74%	57,45%
Jun/2021	2.776.222,43	16.409.998,27	1.542.731,27	9.374.880,37	55,57%	57,13%
Jul/2021	3.076.872,22	19.486.870,49	1.606.432,78	10.981.313,15	52,21%	56,35%
Agos/2021	4.925.222,62	24.414.093,11	1.687.396,74	12.668.709,89	34,26%	51,90%
Set/2021	2.721.518,21	27.133.611,32	1.581.099,45	14.249.809,34	58,10%	52,52%
Out/2021						
Nov/2021						
dez/2021						
TOTAL		27.133.611,32		14.249.809,34		52,52%

CALCULO COM PESSOAL CONFORME LRF, RESOLUÇÃO 320,TCE/SE 16.779 EM 2021



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.133.611,32
(-) Imposto de Renda	0,00
RCL Sem Imposto de Renda	27.133.611,32
DESPESA COM PESSOAL BRUTA	14.249.809,34
(-) Sentenças Judiciais	522.152,05
(-) despesas de Exercício Anterior	2.835,96
(-) Indenização e Restituições	0,00
(=) Despesa com Pessoal conforme LRF	13.724.821,33
Percentual com Pessoal aplicado conforme LRF	50,58%
Despesa com pessoal dos programas da Saúde	1.798.578,33
Despesas com Pessoal dos programas da Assistência Social	89.559,13
(-) Imposto de Renda	0,00
Despesa com Pessoal Líquida	11.836.683,37
Percentual com Pessoal conf. Resolução 320 e Decisão TCE/SE 16.779	43,62%
* Cálculo tomando como base a Decisão do TCE/SE nº 16.779 de 28/02/2008.	

ÚLTIMOS 12 MESES RESOLUÇÃO 320 DECISÃO TCE/SE 16.779	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.956.916,91
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	16.794.906,82
PERCENTUAL APLICADO	46,71%

ÚLTIMOS 12 MESES CONFORME LRF	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.252.257,48
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	18.978.385,35
PERCENTUAL APLICADO	52,35%



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 – Almojarifado

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – diogosaraujo@hotmail.com , telefone: **79 – 99986-4140**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade – assistenciamalhador@gmail.com , telefone: **79- 99929- 1074**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos- luannacostasaude@gmail.com , telefone: **79- 99985-6957**;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana – brunella.2006@hotmail.com , telefone: **79- 99940-1690**;
- V. **Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** – Maria Rosilene Andrade dos Santos – rosilene.asantos@yahoo.com.br , telefone: **79- 99900-1769**;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto – wilsonmotaeng@gmail.com , telefone: **79- 998124513**.
- VII. **Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro – everaldofaro@uol.com.br , telefone: **79- 99982-3536**;
- VIII. **Procuradoria Municipal**– Matheus Ramalho Albuquerque – matheusramalho@outlook.com , telefone: **79- 99961-6317**;
- IX. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo – controleinternomalhador@gmail.com , telefone: **79- 99830-1775**;
- X. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho – malhadorfinanceiro@gmail.com , telefone: **79- 99843-9633**;
- XI. **Secretário Municipal da Comunicação, Cultura e Turismo**- Edilson Carvalho da Silva Júnior- junior.carvalho1997@gmail.com , telefone: **79-99931-0137**;
- XII. **Secretário do Meio Ambiente**- Anderson Tavares – andersontavares@yahoo.com,
telefone: **99843-1817**



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- XIII. **Secretária Chefe de Gabinete-** Claudia Cristiane Santos Araújo - gabineteassisinho@gmail.com , telefone **79- 99829-9227**;
- XIV. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior – assisinhomalhador@gmail.com , telefone: **79- 99889-6916**.

8- ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

- **Comunicações Internas:**

- I. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 016 de 13/08/2021**, Secretaria Municipal de Educação/Questionário do TCE referente a planejamento de retorno a volta aulas;
- II. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 017 de 10/09/2021**, Secretaria Municipal de Administração/Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade ref. Exercício de 2020;
- III. Expedição da Comunicação Interna C.I nº 018 de 24/09/2021**, Secretaria Municipal de Administração/Relatório Preliminar de Auditoria de Conformidade ref. Exercício de 2020/Concurso Público;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10- ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS/COVID-19

Em decorrência do avanço da pandemia da COVID-19, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde, a Prefeitura Municipal de Malhador, atendendo a Resolução CTCAE nº 24 de 1º de julho de 2021 e ao decreto municipal nº 085 de 02 de julho de 2021, através das suas secretarias, tem buscado conter a disseminação do vírus, mediante ações de enfrentamento como por exemplo a conscientização da população sobre a importância do uso de máscara e isolamento social, manutenção do funcionamento da síndrome gripal, organização e apoio logístico na execução de medidas preventivas nos mercados municipais, higienização de ruas e praças, atuação efetiva da vigilância sanitária no comércio local, realização de testes, entregas de kits de higiene, monitoramentos e assistência aos pacientes suspeitos e acometidos pela doença.

Aliado as ações de combate a COVID-19, o município iniciou a vacinação no dia 20 de janeiro, e até o dia 30 de setembro havia sido administradas o total de 13.044 doses, sendo 8605 primeira dose, 4315 segunda dose e 124 dose única, informação disponível no portal de transparência.

No que diz respeito à despesa com pessoal, foi gasto no período o valor de **43.320,87** (*Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos*) referente ao quadro de funcionários que compõe a síndrome gripal. Conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ JULHO:

NOME	FUNÇÃO	VALOR
João Marcelo Cinhaes Vintra	Médico por Plantão	4.840,00
Kelles Regina Marcelino	Técnica de Enfermagem	1.980,00
Nayane Araujo Dantas	Enfermeira por Plantão	2.887,50
Toany America dos Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	1.980,00
Wiviane Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.432,79
Thalia Thamires Menezes de Almeida	Técnica em Enfermagem	1.980,00

➤ AGOSTO:

NOME	FUNÇÃO	VALOR
João Marcelo Cinhaes Vintra	Médico por Plantão	4.840,00
Kelles Regina Marcelino	Técnica de Enfermagem	1.980,00
Nayane Araujo Dantas	Enfermeira por Plantão	2.887,50
Toany America dos Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	1.980,00
Wiviane Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.432,79
Thalia Thamires Menezes de Almeida	Técnica de Enfermagem	1.980,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ SETEMBRO:

NOME	FUNÇÃO	VALOR
João Marcelo Cinhaes Vintra	Médico por Plantão	4.840,00
Nayane Araujo Dantas	Enfermeira por Plantão	2.887,50
Toany America dos Santos Ramos	Técnica em Enfermagem	1.980,00
Wiviane Tavares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1.432,79
Thalia Thamires Menezes de Almeida	Técnica de Enfermagem	1.980,00

Já no que diz respeito as despesas pagas no período para as ações de enfrentamento a pandemia COVID 19, foram realizados processos licitatórios além dos já vigentes. Conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR	FORNECEDOR	OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO
115.440,00	SPORTO Estruturas e Eventos Ltda.	Referente a Contratação de empresa para locação de estrutura atinente a instalação do centro de atendimento adequado para as pessoas com síndrome gripal e sintomas da COVID 19 no município de Malhador.	Dispensa nº 15/2021	Contrato nº 18/2021
10.000,00	Equipe de Apoio SINDETTAS Ltda.	Contratação de empresa para a prestação de serviços com mão de obra de apoio uniformizado para apoio logístico na execução das medidas preventivas no Combate ao COVID-19, nos mercados municipais no período de 04 dias mês de março e 04 dias mês Abril, totalizando 08 dias, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.	Dispensa nº 18/2021.	Contrato nº 24/2021.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9- CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivos Municipais, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10 – FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;

- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis, licitatórios.

Município de Malhador, Estado de Sergipe, 29 de outubro de 2021.

Samara Reis Araujo
Samara Reis Araujo

Secretária da Controladoria Geral



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
07/06/2021	Inexigibilidade nº 10 (Contrato nº 57)	Licitamais Assessoria e Consultoria.	Contratação de empresa para prestar os serviços de Assessoria técnica em Gestão Pública, atuando em licitações e contratos administrativos, a exemplo de assessoramento para confecção de pareceres técnicos, análises de editais de licitações, confecções de editais, orientação a CPL e ao Pregoeiro nas respostas às impugnações de editais e recursos administrativos.	01/06/2021 a 07/06/2022	66.000,00
10/06/2021	TP nº 01/2021 (Contrato nº 58)	AGC Const. e Emp. Ltda.	O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Malhador/SE (Rua Manoel M. Bezerra; Rua Vereador José Andrade; Rua Percílio de Oliveira e Rua Francisco B. Santos; de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.	16/06/2021 a 16/06/2022	514.775,87
15/07/2021	Inexigibilidade nº 11 (Contrato nº 59)	ENCONTRI.	Prestação de serviços tributários na elaboração de impugnação dos índices provisórios de ICMs, publicado através do Ato Deliberativo nº972/2021 de 17 de junho de 2021, exarado pelo Tribunal de Contas.	15/07/2021 a 15/09/2021	10.000,00
20/07/2021	Pregão Eletrônico nº 09/2021 (Contrato nº 60)	Bar Auto Ltda.	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Malhador, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (originais e genuínas) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
25/07/2021	Inexigibilidade nº 12/2021 (Contrato nº 61)	Ludmila Silva.	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Gestão e Operacionalização da Lei Aldir Blanc no município de Malhador.	25/07/2021 a 25/01/2022	6.500,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 13/2021 (Contrato nº 62)	Natan Produções.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades juninas denominado – Live/Casamento Caipira/2021, neste Município	29/07/2021 a 29/10/2021	50.000,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 14/2021 (Contrato nº 63)	Jorge Roberto.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical em decorrência das festividades denominada casamento dos Tabaréus 2021, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021, na forma de Live, neste Município.	29/07/2021 a 29/10/2021	3.500,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 15/2021 (Contrato nº 64)	É Festa Musica.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical em decorrência das festividades denominada casamento dos tabaréus 2021, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021 em forma de Live.	29/07/2021 a 29/10/2021	5.000,00
30/07/2021	Dispensa nº 31/2021 (Contrato nº 65)	Ultra Iluminação.	Contratação de Serviços de Som Profissional e estrutura na realização da "Live do Casamento dos Tabaréus da Cidade de Malhador/SE, a ser realizado no dia 02 de Agosto do corrente ano, neste município.	30/07/2021 a 30/10/2021	17.100,00
19/04/2021	Dispensa nº 32/2021 (Contrato nº 66)	Ultra Iluminação.	Contratação de Serviços para Organização, Logística, Execução Artística e acompanhamento na realização da "Live do Casamento dos Tabaréus da Cidade de	30/07/2021 a 30/10/2021	17.200,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

			Malhador/SE, a ser realizado no dia 02 de Agosto do corrente ano, neste município.		
30/07/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Capela. (Contrato nº 67)	Ultra Iluminação.	Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 do município de Capela/SE, visando registro de preços para futura contratação de empresa para iluminação profissional.	30/07/2021 a 30/10/2021	33.158,00

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/08/2021	Inexigibilidade nº 16/2021 (Contrato nº 68)	Real Consultoria.	Contratação de empresa na Prestação de serviços De Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo Para o Desenvolvimento Municipal.	05/08/2021 a 31/12/2021	20.000,00
16/08/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Carira. (Contrato nº 69)	T&R Engenharia EIRELE	Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.	01/09/2021 a 01/09/2022	41.774,96
06/09/2021	Pregão Presencial (Contrato nº 70)	SFS Serviços e Locações Ltda.	SFS Serviços no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de diárias com caminhão munck, visando atender as necessidades da PREFEITURA DE MALHADOR/SE.	06/09/2021 a 06/12/2021	21.600,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
20/07/2021	Pregão Eletrônico 09/2021 - PMM (Contrato n° 28)	Bat Auto Ltda.	PE 09/2021 na contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos do Fundo Municipal de Saúde, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (ORIGINAIS E GENJINAS) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%
05/08/2021	Inexigibilidade n° 04/2021 (Contrato n° 29)	Real Consultoria.	Contratação de empresa na Prestação de serviços de Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde	05/08/2021 a 31/12/2021	15.000,00
16/08/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Carira. (Contrato n° 30)	T&R Engenharia EIRELE.	Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.	01/09/2021 a 01/09/2022	87.959,94
21/09/2021	Pregão Eletrônico 09/2021 (Contrato n° 31)	Samam Veículos.	Contratação de empresa (s) objetivando a aquisição de veículos 0KM tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE.	21/09/2021 a 31/12/2021	275.960,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ANEXO III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
20/07/2021	Pregão Eletrônico 09 - PMM (Contrato nº 20)	Bat Auto Ltda.	PE 09/2021 na contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos do Fundo Municipal de Assistência Social, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (ORIGINAIS E GENUINAS) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%

[Handwritten signature]